DECRETO Nº 772

SÜMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recurso do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização da Lei Municipal № 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 0503 0503.10583232.18 4.0.0.0 4.1.0.0	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manutenção dos Serviços Urbanos DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Obras e Instalações
0000 0000 0000 3 0.0.0 3 1.0.0 3 1.3.0 3 1.3.2	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SER- VIÇOS URBANOS DEPTO DE VIAÇÃO Conservação de Estradas Vicinais DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros Serviços e Encargos

Artigo 29 - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SER-
The second second second	VIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIQ
3.1.2.0	Material de Consumo
had a she a he had he	CR\$ 46.000.000,00

Artigo 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleíro, aos dez dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.